

# 26ª Reunião Plenária

Fórum Pix | 2 de outubro de 2025



pix

# Pix

Essa apresentação foi utilizada exclusivamente com o propósito de guiar os apresentadores.

As informações oficiais estão detalhadas nos normativos publicados pelo Banco Central do Brasil disponíveis neste [link](#).



# AGENDA

- **Recados gerais**
- **Segurança**
- **Agenda Evolutiva**

Perguntas: [pix@bcb.gov.br](mailto:pix@bcb.gov.br)



# Recados Gerais



## Pauta

### Medidas de segurança

#### Agenda Evolutiva | Entregas:

- MED 2.0

#### Agenda de trabalho em andamento | Cronogramas:

- MED 2.0
- Pix Parcelado
- Cobrança Híbrida
- Regulamentação dos intermediários

### Ajustes planejados de regras

# Resolução BCB nº 496, de 5/9/25 e Resolução BCB nº 503, de 18/9/25



- Redução do prazo para que instituições não autorizadas solicitem autorização para funcionamento (instituições que aderiram após 30/6/24)
  - Entre 1º de janeiro de 2026 e 1º de maio de 2026
- Restrição para atuar como participante responsável
  - Apenas instituições integrantes dos segmentos S1, S2, S3 e S4
  - Cooperativas não podem prover serviço de participante responsável
  - A partir de 4 de março de 2026
- Instituição de pagamento não autorizada e instituição que acessar a RSFN por meio de PSTI podem iniciar transações somente até R\$15.000,00
- Dispensa de limite para o participante:
  - que acessar a RSFN por meio de PSTI que tenha concluído processo de credenciamento no BC, nos termos da IN BCB nº 664; e
  - que demonstrar, por meio de relatório de asseguarção razoável emitido por empresa de auditoria independente registrada na CVM, que:
    - não compartilha com o PSTI as chaves privadas cadastradas no BC utilizadas para a assinatura das mensagens no âmbito do Pix;
    - valida a integridade das transações antes da assinatura, assegurando que os dados não tenham sido corrompidos ou manipulados durante o processo de geração da mensagem;
    - utiliza certificados distintos para ambientes diferentes (homologação e produção) para o Pix; e
    - adota certificados separados para assinatura de mensagens e para o estabelecimento de canal no Pix
- Limites não se aplicam para:
  - transações destinadas ao Tesouro
  - pagamento de guia do FGTS Digital
- BC pode dispensar a observância do limite, a pedido do participante, desde que:
  - o pedido seja instruído com documento formal que apresente as garantias e a descrição das medidas já adotadas pela instituição para o aprimoramento de seus controles de segurança da informação; e
  - as garantias e as medidas sejam adequadas para mitigar os riscos envolvidos
- O pedido de dispensa está disciplinado na IN BCB nº 667 (ato conjunto do Deinf, do Degef e do Deban)

**Aprimoramento dos mecanismos de segurança do Pix**

**Revisão do Manual de Penalidades**

**Aprimoramento dos mecanismos de segurança do Pix**

**Revisão do Manual de Penalidades**

# 1. Consequência mais grave para não observação de patrimônio líquido mínimo de R\$5 milhões



**Antes:** suspensão cautelar

**Agora:** exclusão

## 2. Aumento do tempo necessário para que os participantes sancionados com pena de exclusão possam apresentar novo pedido de adesão



**Antes:** 12 meses

**Agora:** 60 meses

### 3. Maior flexibilidade para os participantes estabelecerem limites de valor por transação



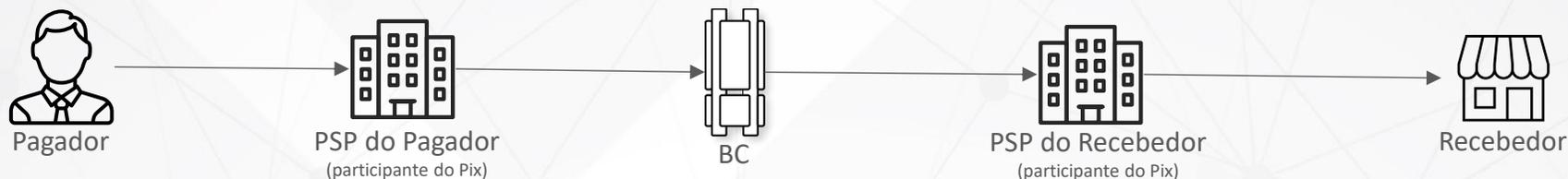
- ❖ Uso da TED como balizador para o limite Pix deixa de ser obrigatório
- ❖ Estabelecimento de limites com base exclusivamente no perfil de risco e de comportamento de cada cliente
  - ❖ Deixar explícito que o cliente pode estabelecer limite igual a 0 para Pix (*IN BCB nº 669, de 29/9/2025, que altera a IN BCB nº 512*)
  - ❖ Deixar explícito que o participante pode estabelecer limite menor, inclusive igual a 0, caso o geolocalizador do dispositivo do cliente esteja desligado (*IN BCB nº 669, de 29/9/2025, que altera a IN BCB nº 512*)

## 4. Alterações no bloqueio cautelar

**Antes:** apenas conta PF

**Agora:** qualquer tipo de conta, inclusive  
conta PJ

## 5. Regras para rejeição, bloqueio cautelar e temporizador



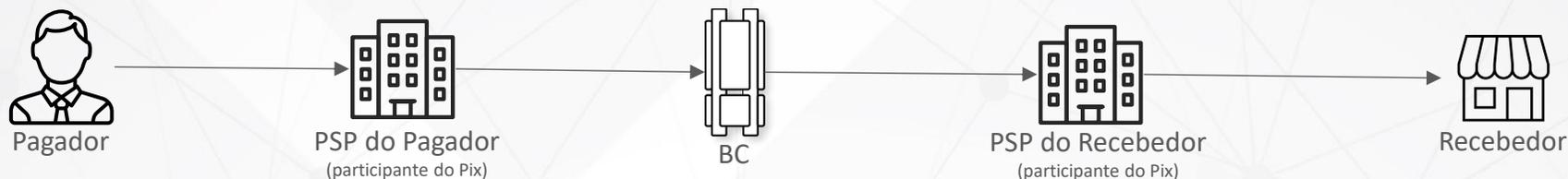
### PSP do pagador

- ❖ **Fundada suspeita de fraude:** transação deve ser rejeitada
- ❖ **Suspeita de fraude:** temporizador pode ser usado (tempo maior para envio da ordem para o BC)
  - ❖ 30 minutos em dias úteis, entre 8h e 20h
  - ❖ 60 minutos nos demais casos

### PSP do recebedor

- ❖ **Fundada suspeita de fraude:** transação deve ser rejeitada
- ❖ **Suspeita de fraude:** transação deve ser bloqueada cautelarmente

## 5. Regras para rejeição, bloqueio cautelar e temporizador



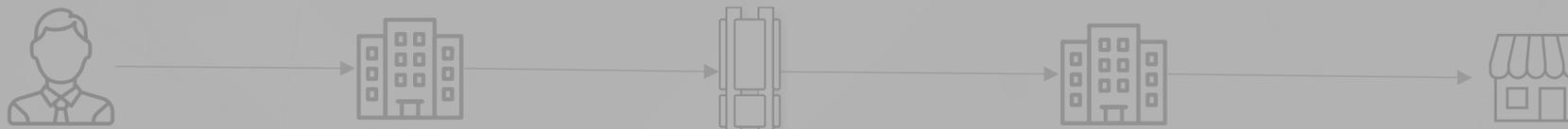
### PSP do pagador

- ❖ **Fundada suspeita de fraude:** transação deve ser rejeitada
- ❖ **Suspeita de fraude:** temporizador pode ser usado (tempo maior para envio da ordem para o BC)
  - ❖ 30 minutos em dias úteis, entre 8h e 20h
  - ❖ 60 minutos nos demais casos

### PSP do recebedor

- ❖ **Fundada suspeita de fraude:** transação deve ser rejeitada
- ❖ **Suspeita de fraude:** transação deve ser bloqueada cautelarmente

**PROBLEMA:** ausência de critério objetivo para que uma transação seja considerada com “fundada suspeita de fraude” e com “suspeita de fraude”



### Próximos passos

- ❖ Estabelecer critérios objetivos para que uma transação seja considerada com “fundada suspeita de fraude” e com “suspeita de fraude”
  - ❖ Instrução Normativa
  - ❖ Contribuições do mercado por meio do Grupo Estratégico de Segurança do Fórum Pix

o BC)

- ❖ 30 minutos em dias úteis, entre 8h e 20h
- ❖ 60 minutos nos demais casos

❖ **Suspeita de fraude:** transação deve ser bloqueada cautelarmente

**PROBLEMA:** ausência de critério objetivo para que uma transação seja considerada com “fundada suspeita de fraude” e com “suspeita de fraude”

## 6. Aumento da restrição de movimentação financeira de usuários com marcação de fraude



**Antes:** a conta envolvida em transação com marcação de fraude não pode ser movimentada via Pix

**Agora:** o usuário envolvido em transação com marcação de fraude não pode movimentar via Pix suas contas no PSP que fez a marcação

### Implementação no DICT

- ❖ Consultas de chaves com marcação de fraude ou associadas a CPFs/CNPJs com marcação de fraude retornarão erro ⇨ impossibilidade de identificação do usuário recebedor
  - A marcação de fraude precisa ter sido feita pelo próprio participante no qual a chave está registrada (via aceite de notificação de infração ou marcação de fraude transacional)
- ❖ Novo endpoint de consulta de marcações de fraude por CPF/CNPJ

## 7. Criação da multa diária



- ❖ Aplicada ao participante que não cumprir, no prazo estabelecido, as determinações do BC contidas nas notificações realizadas em caso de evidência de descumprimento do Regulamento do Pix
- ❖ Aplicada por dia corrido, por no máximo sessenta dias
- ❖ Cessará quando o participante comprovar o cumprimento da determinação do BC
- ❖ Valor-base diário de R\$10 mil, multiplicado por fator de ponderação baseado no valor do ativo total de cada instituição (pode chegar a R\$200 mil por dia para as maiores instituições)
- ❖ Após 60 dias, suspensão cautelar poderá ser aplicada, caso a instituição não comprove o cumprimento das determinações do BC

**Aprimoramento dos mecanismos de segurança do Pix**

**Revisão do Manual de Penalidades**

- ❖ **Motivação:** alteração de competência regimental do Decem para o Derad, para dar a isenção necessária para o julgador do processo de apuração de descumprimento do Regulamento do Pix
- ❖ **Objetivo principal:** aperfeiçoar o rito do processo
- ❖ Criação da penalidade de advertência para descumprimentos de menor potencial lesivo
- ❖ Exclusão da penalidade de suspensão
- ❖ Distribuição da penalidade de multa em faixas, considerando a capacidade econômica do participante
- ❖ Estabelecimento de limites para o valor máximo da soma das penalidades de multa aplicadas a um participante em um único processo de apuração de descumprimento
- ❖ Aplicação da penalidade de exclusão direcionada aos casos de reincidência específica de descumprimentos do Regulamento do Pix anteriormente punidos com a penalidade de multa
- ❖ As condutas praticadas no período em que esteve em vigor o Manual de Penalidades aprovado pela Resolução BCB nº 177 continuam a ele submetidas, ressalvadas as regras sobre o rito processual e os casos em que as consequências previstas para as condutas dos participantes sejam menos gravosas



### MED 2.0

#### Publicação das regras em 28 de agosto de 2025:

- Resolução BCB nº [493](#)
- Instrução Normativa BCB nº [653](#), que altera a IN nº [32](#) (remessa de informações)
- Instrução Normativa BCB nº [654](#) versão 7.0 do [Manual de Tempos do Pix](#)
- Instrução Normativa BCB nº [655](#) versão 8.0 do [Manual Operacional do DICT](#)

**Versão 7.2 do [manual de Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário](#)** (a ser publicado)

1

## MED 2.0

- ❖ Criação da funcionalidade Recuperação de Valores no DICT
- ❖ No contexto da Recuperação de Valores o DICT criará:
  - todas as notificações de infração para as transações envolvidas na suspeita de fraude; e
  - todas as solicitações de devolução, mediante solicitação do participante recuperador
- ❖ Entrada em vigor:
  - 23/11/25 (opcional) e
  - 02/02/26 (obrigatória)

2

## Fórum Pix

- ❖ Especificação dos grupos de trabalho permanentes
- ❖ Coordenador do Fórum Pix poderá instituir outros grupos de trabalho com objetivo específico e prazo determinado
- ❖ GE-Seg poderá realizar estudos e participar da definição de regras e parâmetros relativos aos mecanismos de segurança do Pix
- ❖ Entrada em vigor: imediata

3

## Outros assuntos

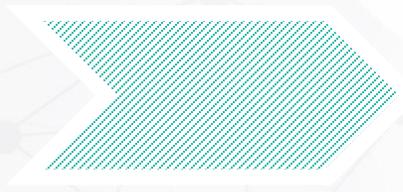
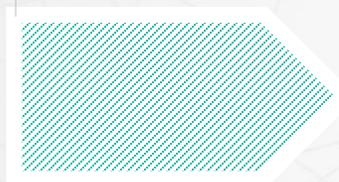
- ❖ Esclarecimento sobre o momento de realização do bloqueio de recursos no MED (no recebimento da notificação de infração)
- ❖ Retorno da possibilidade de alteração de chave aleatória, apenas por iniciativa do participante
- ❖ Entrada em vigor: imediata



## Cronograma MED 2.0

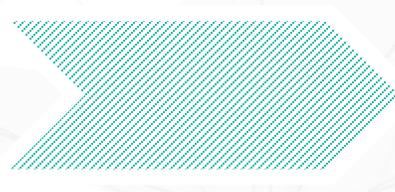
- Publicação do Regulamento do Pix e dos manuais operacionais

Ago 25



14, 15 e 16  
Out 25

- Circuito Pix

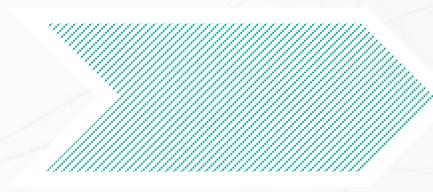


23 Nov 25

- MED 2.0 disponível para uso opcional
- Grafos de profundidade 1 (somente transação raiz)
- Envio **obrigatório** de informações de transações Pix *booktransfer* para o BC

- MED 2.0 disponível para uso obrigatório
- Grafos de mais profundidade

2 Fev 26



- Ampliação da profundidade dos grafos



## Cronograma Pix Parcelado

2025

27/março

Anúncio  
Fórum Pix

maio-junho

Consulta ao  
Fórum Pix

a partir de junho

- Análise da consulta
- Definição das regras de negócio
- Elaboração do Regulamento e de seus Manuais

outubro

**Publicação**  
do Regulamento  
com definição e  
regras de negócio

dezembro

**Publicação**

- Manual de UX
- Manual de Fluxos
- IN operacional
- Catálogo (entrada em produção em novembro)

2026

*em definição*

Fim da  
convivência  
entre o Pix  
Parcelado e  
outros modelos

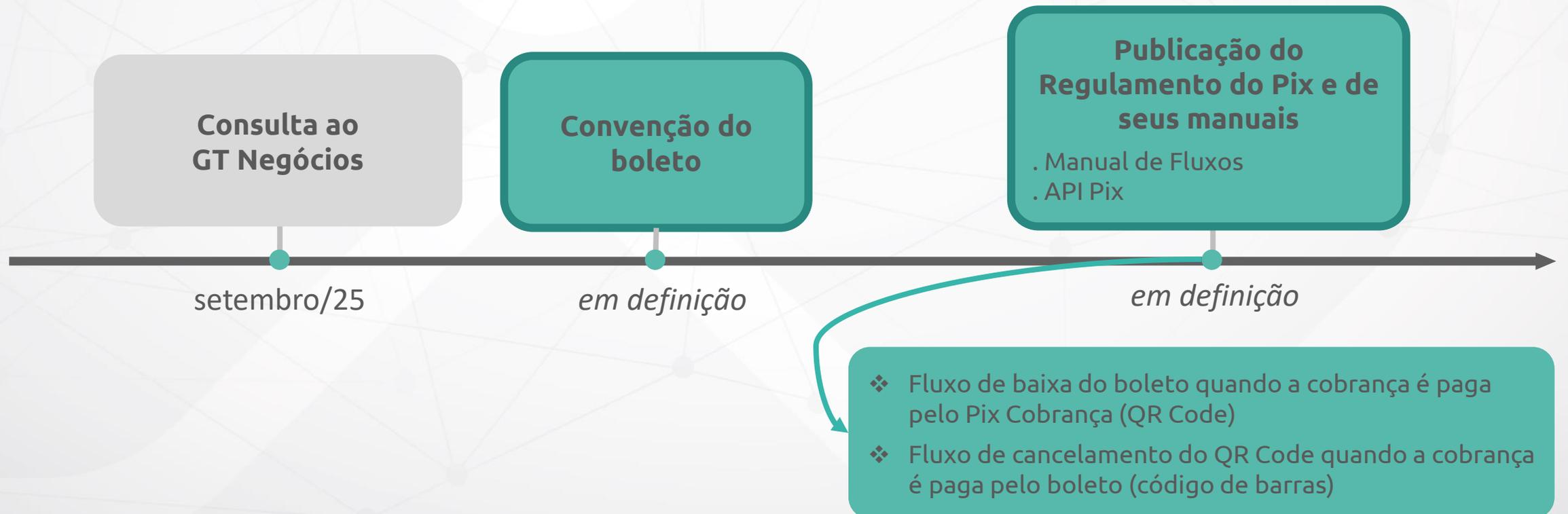
Convivência entre Pix Parcelado e  
outros modelos

Ações de comunicação



## Cronograma Cobrança Híbrida

Apresentação de um único documento de cobrança com opção de pagamento por dois arranjos de pagamento (boleto e Pix)



# Agenda 2025



**Pix Automático**

**Pix por aproximação (online)**

**MED 2.0**

**Pix Parcelado**

**Cobrança híbrida**

**Regulamentação dos intermediários**

# Ajustes planejados na Resolução BCB nº 1 | Regulamento do Pix | 2025



Ação	Descrição	Cronograma
Pix por aproximação (modelo online)	Inserção do novo tipo de iniciação no Regulamento do Pix, com padronização da forma de comunicação entre dispositivos com tecnologia Near Field Communication (NFC)	Junho
Pix Automático	Ajuste nas regras para aprimorar os mecanismos de segurança: procedimentos de adoção obrigatória ou recomendada para redução do risco de fraude	Junho
Cobrança híbrida	<b>Inserção no Regulamento do Pix da possibilidade de pagamento, por meio do QR Code do Pix, de uma cobrança que também apresenta a possibilidade de pagamento por meio do arranjo de boleto</b>	2º semestre
Manual de Penalidades	<b>Reformulação do processo de apuração de infração e de aplicação de penalidades</b>	<b>Setembro</b>
Instituições não autorizadas a funcionar pelo BC	Aumento das exigências: aplicação dos recursos mantidos em contas de pagamento	Junho
MED 2.0	<b>Aprimoramento do Mecanismo Especial de Devolução (MED), para permitir o rastreamento das transações fraudulentas, com possibilidade de bloqueio e de devolução de recursos a partir de contas receptoras de transações iniciadas pela conta originalmente utilizada para o cometimento da fraude</b>	<b>Agosto</b>
Pix Parcelado	<b>Criação de um novo produto, que possibilitará a tomada de crédito pelo usuário pagador para permitir o parcelamento de uma transação Pix, com o usuário recebedor recebendo o valor total da transação instantaneamente e padronizando a experiência do usuário no processo de parcelamento</b>	<b>Outubro e Dezembro</b>
Aprimoramento dos mecanismos de segurança	Tópicos discutidos no âmbito da agenda permanente de trabalho do Grupo Estratégico de Segurança do Pix (GE-Seg)	2º semestre
Participantes responsáveis	Aumento das exigências para desempenho da função	<b>Setembro</b>



# Segurança



## Tópicos selecionados

1

### **Aprimoramento das informações de fraude do DICT**

Refinamento dos tipos de fraudes e criação de motivos para rejeições de notificação de infração

2

### **Saneamento das marcações de fraude no DICT**

Medidas para identificação e correção de marcações de fraude indevidas

3

### **Critérios e procedimentos mínimos para marcação de fraude**

Estabelecimento de padrões mínimos para marcação de um usuário e de uma chave como fraudulenta



**Ação finalizada**

**Penalidade de  
R\$100.000,00 para  
descumprimentos  
relacionados ao fluxo de  
gestão de chaves Pix**

Resolução BCB nº 507, de  
26/9/25



## Ações pendentes

1

### Alerta de golpe

Previsto para o  
1º semestre/2026

2

### Aprimoramentos no bloqueio cautelar

Previsto para o  
1º semestre de 2026

3

### Processo automatizado de higienização da base do DICT

Previsto para o 1º  
semestre de 2026



## Ações pendentes

4

**Criação de fluxos para maior atuação do BC na gestão de chaves no DICT**

Previsto para 2026

novο

5

**Inclusão do ITP no MED**

Previsto para 2026

novο

6

**Mecanismos de prevenção a fraudes envolvendo MEIs**

Previsto para 2026

novο

7

**Selo na chave Pix**

A definir

novο



## Iniciativas em andamento

- ❖ **Verificação de aderência ao Regulamento: fraudes e uso do MED**
  - ❖ Análise dos questionários enviados a uma amostra selecionada de participantes do Pix
  - ❖ Encaminhamentos para eventuais processos de notificação e penalidades
- ❖ **Verificação da conformidade de chaves Pix no DICT**
  - ❖ Avaliação das correções feitas pelos participantes
  - ❖ Preparação para processos de notificação quanto às irregularidades não sanadas
- ~~❖ **Revisão do Manual de Penalidades**~~ ✓
- ~~❖ **Aprimoramentos de segurança para o Pix Automático**~~ ✓



## Iniciativas em andamento

- ❖ **Elaboração dos normativos relacionados ao MED 2.0**
  - ~~❖ Atualização do Regulamento do Pix e do Manual Operacional do DICT~~
  - ~~❖ Previsão de publicação: final de julho/25~~ 
  - ~~❖ Atualização do Manual de UX~~
  - ❖ Atualização do Guia do MED
  - ❖ Especificação dos testes homologatórios
  - ❖ Preparação do Circuito Pix
- ❖ **Aspectos de segurança para o Pix Parcelado**
  - ❖ Atualização do Regulamento do Pix



## Iniciativas em andamento

- ❖ **Restrição de retorno dos dados de chaves Pix associadas a marcações de fraude pelo DICT** novο
  - ❖ Em vigor para marcações de fraude registradas a partir de 4/10
  - ❖ A medida será estendida, ainda em 2025, para marcações de fraude registradas previamente a 4/10
  - ❖ API do DICT foi atualizada para permitir que o participante consulte marcações de fraude sob sua responsabilidade relacionadas a um CPF/CNPJ
  - ❖ O BC enviou arquivos individualizados com as marcações de fraudes registradas por cada participante, a título informativo para eventual revisão das marcações
  - ❖ Manual de UX foi atualizado com a mensagem a ser disponibilizada aos usuários na hipótese de a transação estar sujeita a essa restrição
- ❖ **Desenvolvimento de indicador de probabilidade de fraude no Pix, com base em modelo de machine learning** novο



## Ações prioritárias para o 4º trimestre de 2025

- ❖ **MED 2.0**
  - ❖ Atualização do Guia do MED
  - ❖ Especificação dos testes homologatórios
  - ❖ Preparação do Circuito Pix
- ❖ **Aspectos de segurança para o Pix Parcelado**
- ❖ **Restrição de retorno dos dados de chaves Pix associadas a marcações de fraude pelo DICT**
- ❖ **Criação de critérios mínimos para definição de transações com “fundada suspeita de fraude” e com “suspeita de fraude”**



## Cronograma até o lançamento em 23/11

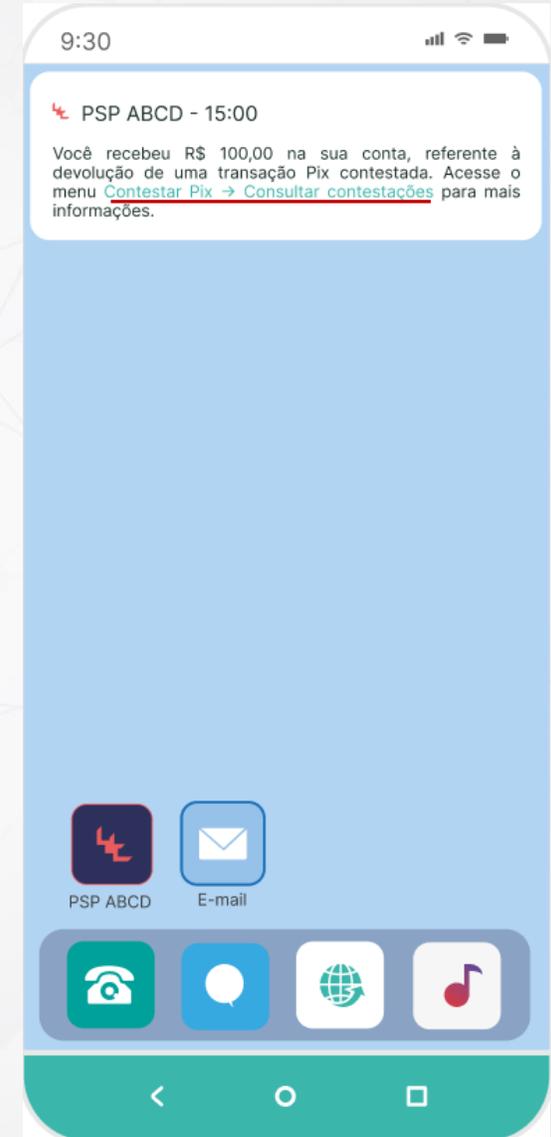
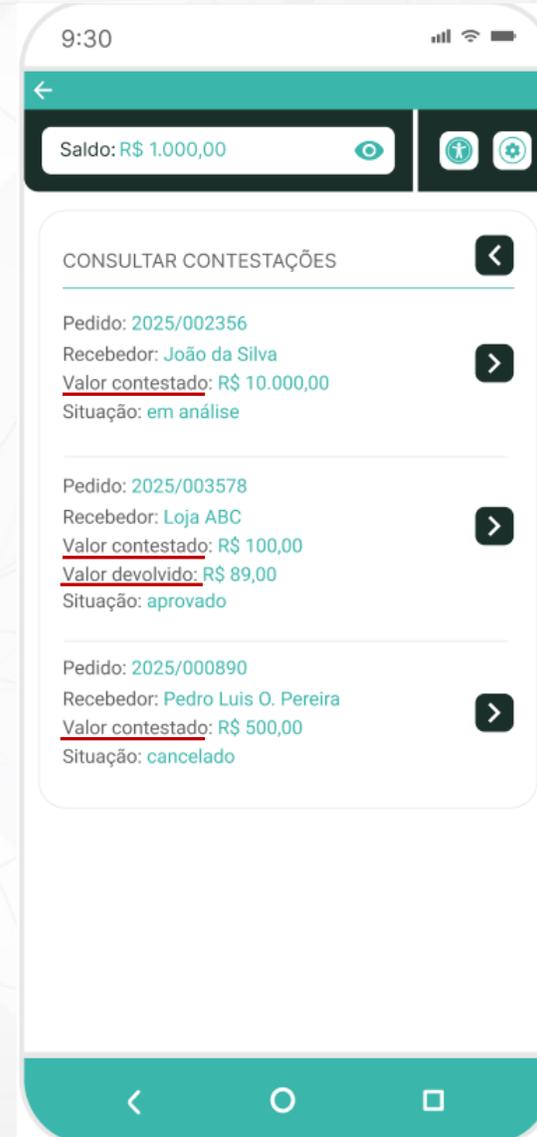
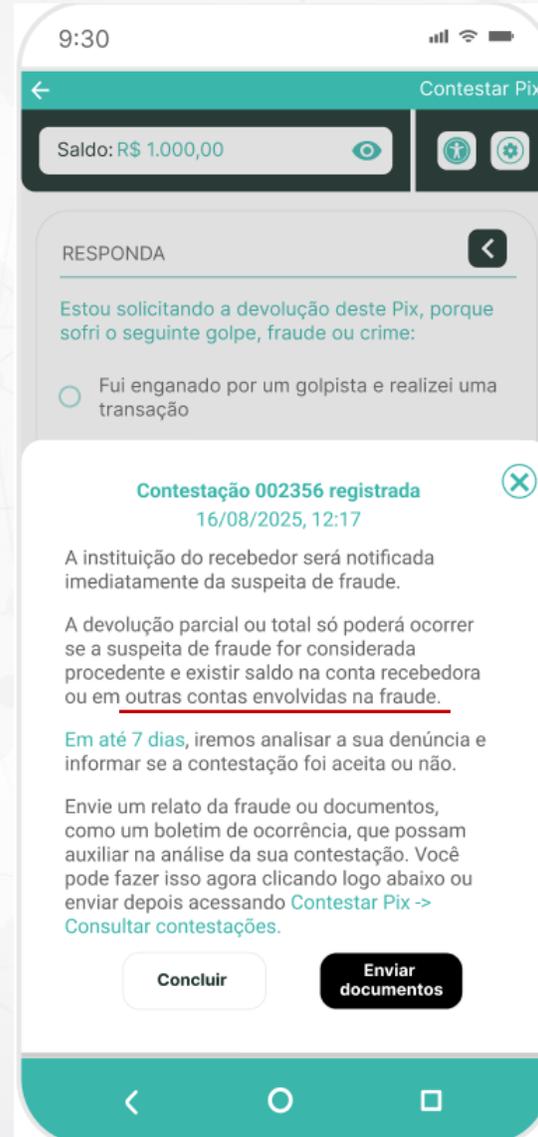
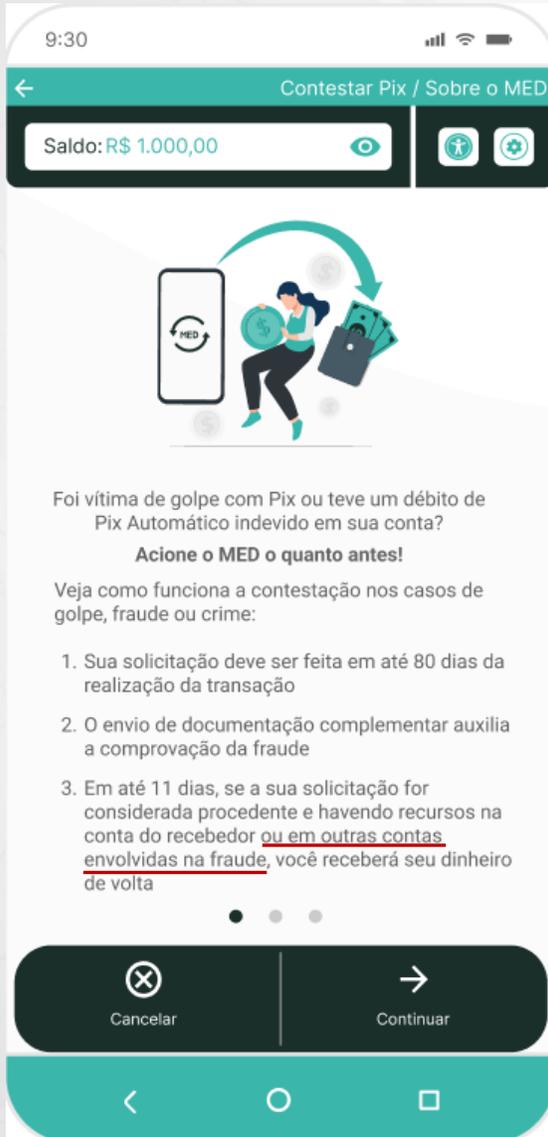
### ❖ Circuito Pix:

- ❖ Dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025
- ❖ Cada sessão terá duração de 2 horas
- ❖ Serão abordados fluxos operacionais, aspectos técnicos e UX

### ❖ Testes homologatórios:

- ❖ Mensageria (testes obrigatórios): 27/10 a 14/11
- ❖ API do DICT: cronograma a ser apresentado no Circuito Pix

# MED 2.0 | Experiência do usuário





# Agenda Evolutiva

### Atualizações:

- ❖ **Início da Homologação dos Sistemas para o SPI: 4/8/2025**
- ❖ **Entrada em produção: 31/8/2025**
- ❖ **CNPJ alfanumérico**
  - ❖ atualização do MPI e API Pix (v.2.9.0) – Instrução Normativa BCB N° 658, de 5/9/2025
  - ❖ atualização da API DICT

## Atualizações:

- ❖ **Catálogo SPI 5.11 (publicado em 12/setembro e produção em 23/novembro) – destaques:**
  - **pain.011:** novos motivos de cancelamento
  - **pain.012:** identificador da mensagem respondida
  - **pain.014:** novos códigos de erro
  - **pacs.008:** orientações para quando a finalidade da transação for “REFU” (devolução MED por falha do PSP pagador em transação de Pix Automático)
- ❖ **Programa Pioneiros – extensão do programa até 15/12/2025**
- ❖ **Resoluções CMN nº 5.251 e BCB nº 505, de 25/9/2025:** obrigatoriedade da utilização do Pix Automático nos casos em que o usuário final recebedor dos recursos referentes à autorização de débito interbancário seja uma pessoa jurídica ou entidade não autorizada a funcionar pelo BC. Vigência em 13/10/2025, prazo até 1/1/2026 para adequação dos contratos e as autorizações de débitos vigentes e para implementação das demais medidas necessárias.

### Atualizações:

- ❖ Os participantes que ofertem aos seus clientes a iniciação por aproximação devem seguir as especificações dispostas no **Manual de Padrões para Iniciação do Pix (seção 3.4)**, a partir de **1º de dezembro de 2025**.
- ❖ Devem utilizar **Application ID específico do Pix**
- ❖ O Catálogo 5.11.1 (12/09/25) trouxe novo domínio, **APES**, para o campo **formaDeIniciacao** visando a identificação de transações iniciadas por aproximação em que o payload corresponde a um **QR Code Estático**. A distinção entre diferentes mecanismos de iniciação é importante para fins de monitoramento antifraude e para o entendimento da evolução tecnológica dos meios de pagamento.
- ❖ [https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/pix/especificacoes\\_pix\\_aproximacao\\_android.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/pix/especificacoes_pix_aproximacao_android.pdf)

### Atualizações:

- ❖ Entrou em vigor em **1º de outubro**: todos os PSPs que oferecem conta a **pessoas naturais** devem oferecer o autoatendimento **conforme especificado no Manual de UX**
- ❖ Alteração na notificação de infração: o PSP do pagador vai poder **alterar alguns campos da NI** depois que ela foi aberta, enquanto ainda não tiver sido analisada pelo PSP do recebedor, ou seja, enquanto estiver nos **estados open (aberta) ou acknowledged (recebida)**
- ❖ Os **campos que poderão ser editados** são três: **SituationType** (causa da fraude), **ContactInformation** (e-mail e telefone da área responsável) e **ReportDetails** (comentários)
- ❖ Importante destacar que essa alteração **não vai mudar o status da NI**. Ou seja, não gerará uma pendência de leitura das novas informações ao PSP do recebedor

Assim o usuário pode fazer relato mais detalhado da fraude depois de aberta a NI

## Consulta ao GT Negócios:

- ❖ **Objetivo:** avaliar conjuntamente os dois arranjos, para inserir ajustes no Regulamento do Pix e Manuais.
- ❖ **Pontos a serem validados:**
  - Emissor boleto = emissor QR Code
  - QR Code dinâmico com vencimento
  - Fluxos para baixa da cobrança em um arranjo quando há pagamento pelo outro arranjo (Manual de Fluxos)
  - Novo status para cobranças pagas por meio de outro arranjo (API Pix e no Manual de UX)
  - Eventual tratamento de diferenças entre as regras de cálculo de juros, multas, descontos e abatimentos e para pagamentos parciais
- ❖ **Status:** compilação e análise das contribuições

## Consultas 2025

---



### Realizadas:

- Pix Automático (segurança adicional, para o GE-Seg)
- Pix Parcelado
- Pauta de trabalho do GE-Seg (ciclo abril/25-setembro/25)
- Cobrança híbrida
- Catálogo de mensagens (2º semestre 2025)



### Planejadas:

- ~~Alerta de golpe~~
- ~~Pauta de trabalho do GE-Seg (ciclo outubro/25-março/26)~~
- ~~Pix em garantia (definição do modelo)~~



## Agenda

2025



**Pix Automático**

16/6/25



**Pix por aproximação**

*solução com pagador online*

Jun/25

**MED 2.0**

*aprimoramento do Mecanismo Especial de Devolução*

Nov/25

**Pix Parcelado**

Out/25

Dez/25

**Cobrança Híbrida**

2025/2026

**Regulamentação dos intermediários**

*inclusive eFX e oferta de Pix no exterior*

Em  
definição



## Agenda

2026-2027

**Pix em garantia**

**Split de pagamentos**

**Desenvolvimento de indicador de probabilidade de fraude no Pix, com base em modelo de machine learning**

**Capacidade de processamento da infraestrutura**

**Pix por aproximação**

*solução com pagador offline*

**Duplicata no Pix**



PRÓXIMA REUNIÃO  
4/12/2025



# Perguntas & Respostas



# OBRIGADO

Perguntas frequentes

[pix@bcb.gov.br](mailto:pix@bcb.gov.br)

<https://www.bcb.gov.br/pix>



pix